

**ERRATA AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2025/114
MÉDICO REGULAODR**

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações, informa aos interessados que está alterando o ANEXO I do edital do processo seletivo Externo **2025/114** para o cargo **MÉDICO REGULADOR**, passando a vigorar o ANEXO I abaixo:

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2025/114
MÉDICO REGULAODR**

CARGO: MÉDICO REGULADOR

SALÁRIO BASE DO CARGO: R\$ 9.587,09

NÚMERO DE VAGAS: 01 Vaga + cadastro reserva

CARGA HORÁRIA: 24 Horas semanais

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos como Médico Regulador ou Chefe de Equipe e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

ATRIBUIÇÕES:

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Planejar, coordenar, executar, supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Internação, possibilitando a integração da equipe com os demais setores envolvidos na prestação do serviço ao usuário; Estabelecer normas técnicas de funcionamento com a finalidade de uniformizar os procedimentos para melhor prestação de serviços aos usuários; Elaborar, mplantar e avaliar manuais técnicos, regimento interno, as normas e rotinas de serviço de regulação da internação, revisando-as quando necessário, visando à melhoria do apoio prestado a área assistencial e administrativa; Efetuar, diariamente, registros ou ocorrências dos fatos julgados merecedores de documentação; Cumprir, fazer cumprir e conhecer as exigências legais referentes ao regimento interno, as normas e rotinas do serviço; Zelar pela clareza, exatidão e correto preenchimento dos dados cadastrais dos usuários nos prontuários, bem como pela guarda, conservação, ordenação, manutenção e controle dos mesmos; Manter-se integrado com todos os serviços do hospital, com a finalidade de prestar um serviço humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde; Zelar pela observância do sigilo das informações contidas no prontuário do paciente e pela manutenção dos padrões éticos do hospital; Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pela Governança; Responder de forma ágil às demandas oriundas da ouvidoria, apurando todos os fatos envolvidos de forma a aprimorar os serviços prestados aos usuários; Ser capaz de refletir a relação entre a oferta disponível e as necessidades demandadas; Nortear-se por pactos estabelecidos entre as instâncias gestoras do Sistema e demais atores envolvidos no processo assistencial; Coordenar o trabalho de regulação intra-hospitalar; Controlar diariamente a disponibilidade de leitos; Monitorar o tempo médio de permanência de cada paciente; Constituir a interface entre hospital, Central de Regulação e o SAMU; Monitorar o fluxo de informações entre a Central de Regulação e o hospital; Organizar e acompanhar indicadores; Elaborar relatórios mensais para discussão em colegiado/comissões; Conduzir o fluxo de acidentes de trabalho, conforme pactuação, em horários em que o SESMT não esteja disponível, como em horários noturnos e finais de semana; Propor a atribuição de leitos aos serviços clínicos internos; Gerir o registro centralizado dos pacientes pendentes de internação e, portanto, de todas as atividades relacionadas com o mesmo – não se aplica; Proporcionar informação sobre a evolução da demanda para o planejamento, gestão e

tomada de decisões; Difundir a informação do censo e da atividade assistencial à equipe de enfermagem e aos serviços médicos; Fornecer o prontuário do paciente, bem como garantir a confidencialidade dos dados neles contidos; Gestão de internações programadas: Planejamento; Registro de internações; Gestão de leitos e autorização de transferências internas; Acompanhar a programação de pré-altas; Controle do Censo de Leitos; Gestão de Transferência outros Centros (Referência, Contratados) a referência dos pacientes para todos os aspectos administrativos de acesso à Internação; Coordenar a equipe de regulação do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação, outras lideranças médicas, quando convocado; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado; Alinhar condutas baseado no plano terapêutico do hospital; Regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, a saber: Ambulatório, Internação, Urgência, Agenda Cirúrgica, principalmente no que se refere a bloqueio e reserva de leitos (Enfermaria e UTI); Otimizar a utilização dos leitos hospitalares, mantendo a Taxa de Ocupação em limites adequados (evitando tanto ociosidade como superlotação) e controlando o Tempo Médio de Permanência nos diversos setores do hospital, além de ampliar o acesso aos leitos e a outros serviços disponibilizados, acordo com as metas do hospital; Promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, por meio do aumento de rotatividade e monitoramento das atividades de Gestão da Clínica desempenhadas pelas equipes assistenciais; Permitir e aprimorar a interface entre a gestão interna hospitalar e a regulação de acesso hospitalar; Qualificar os fluxos de acesso aos serviços e às informações no ambiente hospitalar; Otimizar os recursos existentes e apontar necessidades de incorporação de tecnologias no âmbito hospitalar; Participar da permanente articulação do conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como das equipes multiprofissionais garantindo a integralidade do cuidado, no âmbito intra-hospitalar; Aprimorar e apoiar o processo integral do cuidado ao usuário dos serviços hospitalares visando ao atendimento mais adequado às suas necessidades; Apoiar as equipes na definição de critérios para internação e instituição de alta hospitalar responsável; Fornecer subsídios às Coordenações Assistenciais para que façam o gerenciamento dos leitos, sinalizando contingências locais que possam comprometer a assistência; Estimular o Cuidado Horizontal dentro da instituição; Subsidiar a direção do hospital para a tomada de decisão internamente e junto ao NUGESP pautá-lo sobre o padrão de utilização de ofertas para tomada de decisão estratégica; Colaborar tecnicamente, com dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos/diretrizes clínicas e terapêuticas e protocolos administrativos.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Proatividade
Capacidade Analítica
Comunicação e negociação
Relacionamento Interpessoal
Gestão do Tempo

em mais para o momento e certos de contarmos com seu pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Fortaleza – CE, 28 de Julho de 2025.

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE